



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 -
Fone: (42) 3622-4547 - E-mail: gua-2vj-e@tjpr.jus.br

Processo nº. 0000086-38.1992.8.16.0031

Processo: 0000086-38.1992.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$1.000,00

Autor(s): • CASA DOS PNEUS S/A IMPORTACAO E COMERCIO

Réu(s): • ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA

1. Diante da renúncia do atual síndico (evento 55.1), em substituição nomeio o **Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo** para exercer a função, sob a fé do seu grau e mediante termo de compromisso, devendo ser intimado para manifestação do seu aceite no prazo de 15 (quinze) dias e, tão logo seja firmado o compromisso, de imediato passe a exercer os necessários atos de administração dos interesse da massa falida.

2. Intime-se o síndico anterior para que apresente prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias.
3. Após, ao Ministério Público para que se posicione sobre a atual fase deste feito falimentar.
4. Oportunamente, voltem conclusos.
5. Intimações e diligências necessárias.

Guarapuava, datado eletronicamente.

Luciana Luchtenberg Torres Dagostim

Juíza de Direito

